



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 17

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 321/2019 - C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 083/2019 e 268/2019

DOCREC

543/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento nº 9/2019, de autoria da Vereadora Soninha Francine, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito do quadro de funcionários e funcionamento da SAS, do CREAS e do COMAS.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MZGS/VA/jgc
Req CFO 83-19

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 24/SMADS/2018 (4%)			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS			
SAS SÉ - CTA PRATES III	CAPACIDADE		340
	DIA		100
	NOITE		240
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.012,25	5.012,25
Assistente Técnico I	1	2.763,09	2.763,09
Técnico	4	2.901,26	11.605,04
Orientador Socioeducativo - Dia - 12 x 36 h	5	1.667,56	8.337,80
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h	11	2.501,34	27.514,74
Cozinheiro	2	1.419,71	2.839,42
Agente Operacional - 40 h - Dia	16	1.160,02	18.560,32
SUBTOTAL	40		76.632,66
TOTAL DA CATEGORIA I			76.632,66
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	29.043,78	
Para OSC com isenção	11,10%	8.506,23	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	16.529,66	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		45.573,44
	OSC com isenção		25.035,89
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	Per Capita	Valor	
CONCESSIONÁRIAS			
- Dia	28,43	2.843,00	
- Noite	66,82	16.036,80	
TOTAL DA CATEGORIA III		18.879,80	
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
	Per Capita	Valor	
ALIMENTAÇÃO			
- Dia	100,97	10.097,00	
- Noite	159,82	38.356,80	
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO			
- Dia	3,52	352,00	
- Noite	2,37	568,80	
OUTRAS DESPESAS			
- Dia	26,76	2.676,00	

- Noite	42,13	10.111,20
SERVIÇO DE LAVANDERIA		
- Dia	6,54	654,00
- Noite	23,71	5.690,40
TOTAL DA CATEGORIA IV		68.506,20
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		209.592,10
PARA OSC COM ISENÇÃO		189.054,55
CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		209.592,10
PARA OSC COM ISENÇÃO		189.054,55
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		196.376,24
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		175.838,69
ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA		
5.663,94		
Elaborada em jun/2018		
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		
OBSERVAÇÃO:		
Alterações de RH: Orientador Socioeducativo - Dia: alteração da jornada de 40 h para 12 x 36 h		

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO										
VALOR REFERENCIAL: Portaria 24/SMADS/2018 (4%)										
TIPOLOGIA:										
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS										
SAS SÉ - CTA BRIGADEIRO GALVÃO		<table><tr><td>CAPACIDADE</td><td>340</td></tr><tr><td>DIA</td><td>50</td></tr><tr><td>NOITE</td><td>290</td></tr></table>	CAPACIDADE	340	DIA	50	NOITE	290		
CAPACIDADE	340									
DIA	50									
NOITE	290									
CUSTOS DIRETOS										
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010										
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários							
Gerente de Serviço I	1	5.012,25	5.012,25							
Assistente Técnico I	1	2.763,09	2.763,09							
Técnico	4	2.901,26	11.605,04							
Orientador Socioeducativo - Dia - 12 X 36 h	3	1.667,56	5.002,68							
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h	13	2.501,34	32.517,42							
Cozinheiro	2	1.419,71	2.839,42							
Agente Operacional - 40 h - Dia	16	1.160,02	18.560,32							
Agente Operacional - 40 h - Noite	2	1.740,03	3.480,06							
SUBTOTAL	42		81.780,28							
TOTAL DA CATEGORIA I			81.780,28							
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS										
	%	Valor								
Para OSC sem isenção	37,90%	30.994,73								
Para OSC com isenção	11,10%	9.077,61								
FUNDO DE RESERVA	21,57%	17.640,01								
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		48.634,73							
	OSC com isenção		26.717,62							
CATEGORIA III - IMÓVEIS										
	Per Capita	Valor								
CONCESSIONÁRIAS										
- Dia	28,43	1.421,50								
- Noite	66,82	19.377,80								
TOTAL DA CATEGORIA III		20.799,30								
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS										
	Per Capita	Valor								
ALIMENTAÇÃO										
- Dia	100,97	5.048,50								
- Noite	159,82	46.347,80								
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO										
- Dia	3,52	176,00								
- Noite	2,37	687,30								
OUTRAS DESPESAS										

- Dia	26,76	1.338,00
- Noite	42,13	12.217,70
SERVIÇO DE LAVANDERIA		
- Dia	6,54	327,00
- Noite	23,71	6.875,90
TOTAL DA CATEGORIA IV		73.018,20
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		224.232,51
PARA OSC COM ISENÇÃO		202.315,40
CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		224.232,51
PARA OSC COM ISENÇÃO		202.315,40
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		
ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA		VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	6.239,79	209.673,00
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		187.755,89
Elaborada em jun/2018		
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		
OBSERVAÇÃO:		
Orientador Socioeducativo Dia: alteração da jornada 12 x 36 h conforme justificativa no processo		
Alterações de RH: Agente Operacional Noturno acréscimo conforme oferta (CANIL)		

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

Valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018 - 4%

SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

SAS SÉ - CTA ANHANGABAÚ

CAPACIDADE	166
DIA	50
NOITE	116

I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Padrão / Quant	Salário	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.012,25	5.012,25
Assistente Técnico I	1	2.763,09	2.763,09
Técnico	3	2.901,26	8.703,78
Orientador Socioeducativo - Dia - 12 x 36 h	3	1.667,56	5.002,68
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h	5	2.501,34	12.506,70
Agente Operacional - 40 h - Limpeza	4	1.160,02	4.640,08
Agente Operacional - 40 h - Cozinha	2	1.160,02	2.320,04
TOTAL	19		40.948,62

II - ENCARGOS SOCIAIS

	% encargos	Valor
Sem isenção	0,5947	24.352,14
Com isenção	0,3267	13.377,91

	Qtidade / mês	Valor / h	Valor
HORAS TÉCNICAS			0,00
HORAS OFICINAS			0,00

TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS

Sem isenção	65.300,76
Com isenção	54.326,53

	Per Capita	Valor
III - ALIMENTAÇÃO		
DIA	7,57	11.355,00
NOITE	7,57	26.343,60
CAFÉ DA MANHÃ	1,98	6.890,40
LANCHE	1,98	2.970,00
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		
DIA	3,52	176,00
NOITE	2,37	274,92
V - OUTRAS DESPESAS		
DIA	26,76	1.338,00
NOITE	42,13	4.887,08
VI - CONCESSIONÁRIAS		
DIA	28,43	1.421,50
NOITE	66,82	7.751,12
DESPESAS COMPLEMENTARES:		
1. SERVIÇO DE LAVANDERIA		
DIA	6,54	327,00
NOITE	23,71	2.750,36
2. SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO		
3 - ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER		
4 - RECÂMBIO		

Atualizado nov/2016

5 - TRANSPORTE DAS USUÁRIAS			
6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Qtdade. Veículos	Valor/hora	Nº hs/mês	Valor
			0,00
SUB TOTAL			66.484,98
TOTAL DO CONVÊNIO			
SEM ISENÇÃO			131.785,74
COM ISENÇÃO			120.811,51
SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ			
		30% CONCESSIONÁRIA	
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		2.751,79	125.364,91
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			114.390,68
Observações:			
1. RH a maior (Orientador Socioeducativo/DIA) em virtude das especificidades do serviço.			
2. ALIMENTAÇÃO - sistema hot box para almoço e jantar e acréscimo de café da manhã e lanche da tarde para adequar a um Centro de Acolhida com atendimento por 24 h.			
Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Sé

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 017717946

São Paulo, 30 de maio de 2019

SMADS/GAB/CG

Sr. Assessor

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, atendendo ao solicitado na inicial, temos a informar:

- Temos tres assistentes sociais efetivas em cada Centro Pop referenciado nesta SAS Sé: Centro Pop Santa Cecília e Centro Pop Bela Vista. Este número de funcionários não corresponde ao previsto na NOB/SUAS/RH para os Centros Pop's a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH2006 e ainda, na Resolução do CNAS nº 17/2011. Nesse sentido, recomenda-se como equipe de referência para uma capacidade de acompanhamento no Centro Pop a 80 (oitenta) casos (famílias ou indivíduos/mês) a seguinte composição: 01 coordenador, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 01 técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia ocupacional, 04 profissionais de nível superior ou médio para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertada pelo Centro Pop), que não é nosso caso, pois temos OSC's parceiras que efetuam este serviço, e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades; 02 auxiliares administrativos. Vale ressaltar que as duas Unidades Estatais em pauta estão sem coordenador e os demais profissionais acima arrolados estão contemplados nos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ que ainda não estão implantados neste território. Contamos com um agente SUAS em cada Unidade e uma estagiária de serviço social no Centro Pop Santa Cecília. Informamos ainda que a média de atendimento mensal no Centro Pop Santa Cecília é de 2108 pessoas/famílias com 30 serviços de média e alta complexidade e no Centro Pop Bela Vista é de 309 pessoas/famílias com 23 serviços de média e alta complexidade.
- As profissionais acima arroladas são as gestoras da rede conveniada e realizam supervisão mensal aos serviços e também supervisões coletivas com reuniões mensais. Cabe esclarecer que além das demandas mencionadas, há expedientes a serem respondidos dentre outras atribuições pertinentes ao cargo.
- Os procedimentos adotados rotineiramente, além das supervisões mensais presenciais e as supervisões coletivas, são as orientações por telefone, por email, in loco no espaço dos Centros Pops dentre outros.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Aparecida Travensolo, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 30/05/2019, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017717946**. 25
e o código CRC **A7C62A57**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000690-2

SEI nº 017717946



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 017720293

São Paulo, 30 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assistente

Com escusas pelo tempo decorrido, restituo o presente com os esclarecimentos ofertados pela Supervisão de Assistência Social Sé (017717946) acerca da solicitação feita no ofício inaugural (015980812), bem como as planilhas referenciais dos CTAs Prates III (016181126), Brigadeiro Galvão (016181194) e Anhangabaú (016181269).

Luiz Antonio Monteiro Arcuri

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Monteiro Arcuri, Chefe de Gabinete**, em 04/06/2019, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017720293** e o código CRC **20385C51**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000690-2

SEI nº 017720293



São Paulo, 16 de julho de 2019.

À Supervisão SAS –Sé

Assunto: Req. FIN nº 9/2019

As Gestora de Parceria do Centro Pop – Santa Cecília, responsável pelo Cta Brigadeiro Galvão e Prates III, em resposta as indagações realizadas pela Vereadora Soninha Francine:

1. Quanto ao número de servidores ativos na unidade, possuímos 3 (três) gestoras de parceria, onde cada uma fica responsável por cerca de 9 serviços que segunda a tipificação nacional constituem serviços da PSC cuja a oferta da atenção especializada volta-se para as pessoas em situação de rua: PSC de Media Complexidade (serviço especializado para pessoas em situação de rua e serviço especializado em abordagem social) e PSC de Alta Complexidade (Serviço de acolhimento institucional. Centro de Acolhida para indivíduos e famílias em situação de rua, serviços de acolhimento em Republica e Autonomia em foco, para pessoas em processo de saída das ruas), bem como responsáveis pelo planejamento dos procedimentos para monitoramento e avaliação, definição de fluxos de articulação com as demais unidade e serviços da conveniada e não conveniada.

Além destas supervisões atendemos pessoas em situação de rua que busquem de forma espontânea ou encaminhadas por outros órgãos da rede socioassistencial e defesa de direitos, uma vez que este Centro Pop não possui NPJ para realizar o atendimento desta demanda específica. Cabe ressaltar que temos acumulado as funções de coordenação, já que não possuímos coordenadora neste Centro Pop. Dado o exposto fica notório que o atual quadro de RH deste serviço é incompatível ao numero de funções exercidas por esta equipe.

2. Quanto aos procedimentos rotineiros que são adotados para fiscalização e supervisão de serviços são realizados todos os deveres e atribuições



vinculadas ao Gestor de Parceria, preconizado na Instrução Normativa SMADS 03, de 31 de agosto de 2018, no seu art. 110.

3. Quanto aos procedimentos específicos realizados nos últimos doze meses todas as visitas estão registradas em relatórios e instrumentais específicos desta supervisão, sempre visando o cumprimento do estabelecido em legislação vigente, realizando o monitoramento de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças de rota e revelar resultados, possibilitando torná-lo público e transparente, de acordo com o Manual de Parceria da Smads 2019. A supervisão dos serviços ocorre de forma presencial, por e-mail e por telefone. As supervisões ocorrem de forma contínua não necessariamente comunicada a gerência dos CTA's quando irá ocorrer. Tem sido inviável a realização de visitas semanais as parcerias presentes neste Centro Pop uma vez demanda de trabalho é imensamente superior ao quadro de recursos humanos que possuímos.

Sendo o que compete relatar no momento.

Atenciosamente,

Ana Carolina Mattos Pereira
Analista em Assistência e Desenvolvimento Social – RF: 823.535.0
Centro POP – Santa Cecília
acmpereira@prefeitura.sp.gov.br

Olívia Enolvi Ferreira Fullone
Analista em Assistência e Desenvolvimento Social – RF: 787.379.4
Centro POP – Santa Cecília
ofullone@prefeitura.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Supervisão de Assistência Social Sé**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 019502408

São Paulo, 31 de julho de 2019

Á Smads/Gab/CG.

Sr Assessor

Em resposta ao Ofício SGP-12 nº 083/2019, informamos o que segue:

1- Levando-se em consideração o site do MDS que trata de NOB/Rh/ SUAS, informamos que as equipes não são suficientes ou ideal para atender as famílias referenciadas as unidades estatais, sendo assim segue para parâmetro para cada 80 famílias ou indivíduos/ mês atendidos seria necessário em cada Centro POP o seguinte quadro de Rh: 1 Coordenador, 02 A.Socias, 02 psicólogos, 1 técnico de nível superior e 02 auxiliares Administrativos, vide relatório técnico apensado em documento SEI 019022476, levando -se em consideração ainda que o Centro Pop Bela Vista atende uma média de 300 famílias/indivíduos/mês e o Centro Pop Santa Cecília uma média de 900 famílias/ indivíduos/mês, entendemos que a atual equipe é insuficiente para a demanda do trabalho;

2- A SMADS, basea-se em legislação vigente do marco regulatório: Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 57.575 de 29/12/2016 e instrução Normativa nº 03/ Smads de 31/08/2018, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações de Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, sendo assim os procedimentos adotados para a fiscalização e supervisão dos serviços atribuem ao Supervisor Regional a competência de determinar Gestores de Parceria do quadro de Rh das Unidades Estatais, que procedem visitas aos serviços conveniados, produzem relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, atestam a qualidade do serviço prestado a fim de liberação de repasse de recurso financeiro mensal e ainda apontam ao Supervisor Regional quando verificado irregularidades a necessidade de notificação as OSCS exexutoras da Parceria. A Legislação determina que para a fiscalização do erário publico a SAS/Regional conta com uma equipe de Ajuste financeiro que acompanha mensalmente conciliações e extratos bancários de conta corrente e poupança, bem como documentos comprobatórios de estarem regular junto ao INSS, FGTS e Cadin Municipal , entre outros documentos. A fiscalização do erário público ainda conta com o servidor designado pela Supervisora Regional, o servidor para compor a comissão de monitoramento e avaliação que tem como atribuição homologar relatório de prestação de contas parcial e final;

3- Nos últimos 12 meses a Srª Supervisora Regional designou os servidores que compõe as comissões de monitoramento e avaliação fazem publicar em D.O C. da cidade no mês de Fevereiro/19 os memobros titulares e suplentes desta comissão. Sendo assim a partir da data da publicação as comissões passaram a visitar os serviços, analisar a documentação entregue para as prestações de contas parcial e final, e em especial as notas fiscais com os gastos nos elementos de despesa que compõe cada tipologia do serviço;

Att...



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Aparecida Travençolo, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 19:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019502408** e o código CRC **A6DBF217**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000690-2

SEI nº 019502408

Ronaldo Soares de Oliveira

De: Vinicius Oliveira do Carmo
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 15:49
Para: Ronaldo Soares de Oliveira; Ana Claudia Valadas dos Santos Farias
Assunto: COMAS

Apenas procurando o melhor esclarecimento:

1) O número de servidores/funcionários ativos na unidade e é este número é o suficiente ou ideal para seu funcionamento ou qual a deficiência; O número de colaboradores é ideal, o problema não é a quantidade mas a falta de definição nas atribuições de cada um. Talvez melhorar o atendimento pode requerer novos quadros, mas para manutenção das atividades, assim como estão, já bastam os colaboradores a disposição do COMAS.

2) Quais os procedimentos adotados rotineiramente para a fiscalização e supervisão dos serviços socioassistenciais.

O Conselho faz observância dos planos de trabalho e das prestações de contas vendo se estão sendo cumpridas as diretrizes do modelo institucional SUAS nos equipamentos e políticas. Assim como serve de ponto focal tanto para funcionários como para entidades e usuários trazerem possíveis desrespeitos ou descompassos na aplicação da política. Também é o conselho o responsável pela certificação que atesta as entidades que estão em conformidade com as normas operacionais do SUAS e diretrizes municipais da assistência social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 019980500

São Paulo, 14 de agosto de 2019

PREF/CASA CIVIL/AT

Sra. Assessora

Com escusas pelo tempo decorrido, restituo o presente com as devidas manifestações da gestora de parceria do Centro POP Santa Cecília, responsável pelo CTA Brigadeiro Galvão e Prates III (019022476), bem como do COMAS (019980480) acerca dos questionamentos formulados a esta Pasta.

Ana Claudia Marino Bellotti

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Marino Bellotti, Chefe de Gabinete**, em 15/08/2019, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019980500** e o código CRC **4B6FC539**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000690-2

SEI nº 019980500